



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes à SEFIN, para registro do passivo.

Trata-se de procedimento instaurado para fins de pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas no dia 28/11/2020, pelo veículo de placa GMF7658, pertencente à frota deste Tribunal.

Por meio do documento nº 3112389, a Diretoria-Geral autorizou o pagamento das multas, sem a cobrança de ressarcimento contra a empresa contratada, considerando a inexistência de culpa do motorista do veículo em questão.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a dívida por exercícios anteriores e autorizo** a despesa no valor de **R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo)**, em favor do **Município de Belo Horizonte**, referente ao pagamento das multas decorrentes das referidas infrações, com vencimento no dia 29/07/2022, conforme proposto no documento nº 3127550, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, a irregularidade fiscal do Município de Belo Horizonte perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (documento nº 3127514) não deve ser empecilho para o prosseguimento da despesa, uma vez que se trata de pagamento de multa imposta pelo ente municipal em decorrência do poder de polícia.

A despesa tem amparo legal no art. 77 da Lei 5.172/66 (CTN) c/c o art. 218, I, e art. 184, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Após o empenhamento e pagamento da despesa, pelo envio do feito à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, visando ao recolhimento, por meio de GRU, do valor acrescido, a título de correção, ao valor original das multas, conforme solicitação da Secretaria de Gestão de Serviços no documento nº 3106866. Confirmamos o código 18822-0 - STN - Outras Receitas, para emissão da GRU.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



26/07/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134882** e o código CRC **4E47EB60**.

0000089-78.2021.6.13.8000

3134882v1